



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 1488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01/06/2016

Carimbo / Assinatura

DECRETO Nº 021 DE 01 DE JUNHO DE 2016

“DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso V, §5º do artigo 22 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado bens inservíveis ao Município de São João do Manhuaçu – Minas Gerais, para o uso a que se destinam os bens móveis descritos no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - Os bens descritos no artigo anterior deverão ser leiloados, na forma do disposto no artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/03.

Art. 3º - Fica o setor de Patrimônio do Município de São João do Manhuaçu – Minas Gerais, autorizado a proceder a baixa patrimonial dos bens descritos no ANEXO I deste Decreto, após alienação dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu – Minas Gerais, de 01 de junho de 2016.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 021 DE 01 DE JUNHO DE 2016

ANEXO I

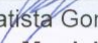
DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

ITEM 01: VEÍCULO VAN/PAS, CITROEN/JUMPER M33M 2.3, 16 LUGARES, 127CV, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014, COR PREDOMINANTE BRANCA, PLACA – PUC – 2087, CHASSI Nº 935ZBWMMBE2134254//, CÓDIGO RENAVAM Nº 01010316475, (BATIDA). **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

ITEM 02: MAQUINA RETROESCAVADEIRA, NEW HOLLAND, CHASSI 0NLLB90, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002, DIESEL. **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;**

ITEM 03: TRATOR AGRICOLA DE RODAS, NEW HOLLAND, MODELO TL75E 4X4, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR AZUL, COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL, PESO OPERACIONAL 3.340 KG, POTENCIA LIQUIDA 78 CV, CLASSIFICAÇÃO FISCAL 87019090, CHASSI Z8CB333242, SERIE L7ECR405188, MOTOR Nº B1N436944, **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

São João do Manhuaçu – Minas Gerais, de 01 de junho de 2016.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”